

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA JULIERME BARBOSA XAVIER EPP CNPJ 19.274.072/0001-55. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2017, PREGÃO Nº 01/2017.**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017.**

**O MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no **Loteamento UEPA - Aliança – PE**, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **JULIERME BARBOSA XAVIER EPP CNPJ 19.274.072/0001-55**, situada na Rua São Pedro, Nº 240 – Sala 2, Barro, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000, neste ato representado pelo Senhor **JULIERME BARBOSA XAVIER**, brasileiro, casado, contador, CPF 031.298.384-06 e RG nº 5.552.622-SSP/PE, residente a e domiciliado na Av. Maria Emilia Pereira de Albuquerque Azevedo, nº 12, centro, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 046/2017, instruído na Prefeitura Municipal de Aliança-PE, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do contrato original.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo aditivo será de 02/01/2019 a 31 de dezembro de 2029.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha abaixo descrito.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UND.	PREÇO	PREÇO
1	Serviços de assessoria e consultoria contábil de pessoa jurídica e/ou física com conhecimento na área pública compreendendo orientação dos servidores nas áreas Orçamentária, Contábil e Financeira, objetivando o acompanhamento da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Aliança, nos termos da lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, da lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, das resoluções do tribunal do estado de Pernambuco e demais legislação aplicado a espécie. Elaboração do projeto de lei da lei de diretrizes orçamentária - LDO, nos termos da legislação para 2018. Elaboração do projeto de lei da lei orçamentária anual - LOA, nos termos da legislação para 2018 e revisão do PPA, conforme termo de referência parte deste edital, com três visitas semanas ou quando solicitada por esta secretaria da Prefeitura Municipal de Aliança – PE. O reajuste do serviço será reajustado conforme índice do IPCA ou outro índice compatível.	12	MÊS	5.000,00	60.000,00





2	Desenvolvimento de software voltado para gestão pública tendo como objeto, a locação do(s) sistema(s) de 1- Contabilidade, 2- Patrimônio, e 3 - Compras incluindo; suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações. e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais da Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Aliança - PE.	12	MÊS	3.000,00	36.000,00
<b>noventa e seis mil reais</b>					<b>96.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **96.000,00** (noventa e seis mil reais), correrão por conta da dotação orçamentária:

**Projeto Atividade: 04.122.0002.2008.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração**  
**Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização pela Secretaria de Administração do Município de Aliança da contratante, exarada na Prefeitura Municipal de Aliança - PE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
CONTRATANTE

*Xisto Lourenço de Freitas Neto*  
- Prefeito -

*[Assinatura]*  
JULIERME BARBOSA XAVIER EPP  
CNPJ 19.274.072/0001-55  
JULIERME BARBOSA XAVIER  
CPF 031.298.384-06

**Testemunhas:**

NOME:	<i>Maíse Peristina Alves da Silva</i>
CPF:	<i>080.379.294-85</i>

NOME:	<i>Maíla claudia de Araújo</i>
CPF:	<i>910.051.594-91</i>